



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0019700834/2024 - IPREVILLE.UAD

1-Objeto para a contratação:

1.1 Renovação da filiação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (IPREVILLE) à Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência de Santa Catarina (ASSIMPASC) para o exercício de 2024.

2-Descrição dos Serviços:

2.1 A filiação abrange todos os benefícios e serviços oferecidos pela ASSIMPASC, incluindo intercâmbio de conhecimentos, representatividade estadual, programas de capacitação, acesso a boas práticas de gestão previdenciária, manutenção e assistência técnica contínua.

2.2 A renovação compreende o exercício financeiro de 2024, iniciando em 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de 2024.

2.3 A filiação deve estar em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo que todas as práticas e cláusulas contratuais atendam aos requisitos legais vigentes para RPPSs

2.4 Assegurar que o IPREVILLE esteja sempre atualizado quanto a mudanças legislativas, regulamentares e técnicas relevantes ao setor previdenciário.

2.5 A ASSIMPASC deve garantir a transparência e prestação de contas regulares ao IPREVILLE.

2.6 A ASSIMPASC deve oferecer programas de capacitação e desenvolvimento institucional que atendam às exigências legais de qualificação técnica, contribuindo para o aprimoramento das equipes do IPREVILLE.

2.7 O IPREVILLE deve ter a oportunidade de participar ativamente de eventos, comissões e iniciativas promovidas pela ASSIMPASC, garantindo uma participação efetiva nas discussões e decisões relevantes para o setor previdenciário municipal.

3-Equipe Mínima:

3.1 A contratada deverá ter equipe suficiente para atender o objeto desta contratação.

4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

4.1 - O serviço deverá ser realizado conforme cronograma e eventos disponibilizados no período referente a filiação.

5-Cronograma de execução dos serviços:

Não se aplica

6-Local de execução dos serviços:

Não se aplica

7-Gestor do Contrato:

7.1. O Gestor do Contrato será o Gerente Administrativo, sendo os servidores participantes da Comissão de Recebimento os responsáveis pela fiscalização do objeto contratado.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1. Garantir ao IPREVILLE os descontos de associado à ASSIMPASC em todos os eventos realizados, o acesso a áreas exclusivas de associados ao site, o recebimento de informativos, livros técnicos e outras publicações, bem como, o serviço de assessoria jurídica.

8.2. Manter quadro de pessoal técnico e qualificado para o completo atendimento do objeto contratado;

8.3. Informar e manter atualizado o nome, e-mail, número de telefone fixo e celular do funcionário designado pela empresa para atuar junto ao **IPREVILLE**, sendo de sua atribuição adotar as providências necessárias, bem como, prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam os serviços contratados;

8.4. A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o IPREVILLE, com todas as despesas necessárias para a prestação do serviço;

8.5. Emitir Nota Fiscal contendo a descrição detalhada do serviço, o valor unitário e total, o número da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada ao servidor requisitante acompanhados das certidões citadas no *item 8.6.*;

8.5.1 Emitir documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012, sob pena de não aceitação.

8.6. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em especial as relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista da empresa (certidões: Municipal, Estadual, Federal - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e CNDT).

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1. Receber e validar a Nota Fiscal, acompanhada das certidões negativas mencionadas no *item 8.6*, encaminhando para pagamento através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da empresa especificado no documento fiscal;

9.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento deste Termo de Referência;

9.3. Rejeitar em todo ou em parte, o serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade;

9.4. Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários;

9.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, consultando as certidões negativas Municipal, Estadual, Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e CNDT.

10-Condições Gerais:

10.1 - Modelo de gestão e execução da contratação:

10.1.1 - A gestão será realizada por Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

10.1.1.1 Caberá a Comissão designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

10.1.2 - Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 09/01/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019700834** e o código CRC **3021508C**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.000676-2

0019700834v6